



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por **Altemar Canelada Campos**, inscrição n. 289797.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público de Ingresso de provas e títulos para a delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais, Edital n. 01/2005.

É o sucinto relatório.

A comprovação da aprovação em concurso público como descrita no supra mencionado Edital deve ser feita mediante "original ou cópia autenticada de certidão de entidade que tenha promovido o concurso ou de publicação oficial que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo".

No entanto, embora conste na certidão apresentada pelo requerente a "aprovação" em concurso público, é necessário que se esclareça que essa referência é dirigida a apenas uma das etapas do concurso em questão, uma vez que pesquisa feita nos registros da instituição não confirma sua aprovação.



L

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Do exposto, resta clara a impossibilidade de se valorar o título anexado.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 0 (ZERO).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,
Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora